



TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.01/2023-TP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARIPE, ATRAVÉS DA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREMA COM A EMPRESA, JOSÉ LEONARDO SANTIAGO PEREIRA (JL CONSTRUÇÕES), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, através do INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPREMA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.669.939/0001-60, com sede na Rua Alexandre Arrais, 941, Centro - Araripe, CE, 63170-000 – Araripe/CE –, neste ato representada pela respectivo Ordenador de Despesas o Sr. CLIMÉRIO DE CASTRO ALENCAR, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa JOSÉ LEONARDO SANTIAGO PEREIRA (JL CONSTRUÇÕES) com endereço Rua Antonia Albuquerque Alencar 256, Campo de Avião, Araripe, Estado do Ceará, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.957.139/0001-00, representado por o Sr. Leonardo Santiago Pereira -Representante, portador do CPF nº 104.441.396-46, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.01/2023-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREMA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.2 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por um período de 05 (cinco) meses, que terá vigência de 22 maio de 2024 até 22 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A prorrogação deste contrato encontra respaldo nos dispositivos legais retro mencionados, demonstrados através da justifica técnica acostada aos autos do processo, sendo necessária a realização do presente Termo de Aditivo.



3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 57, §1º, inciso II, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

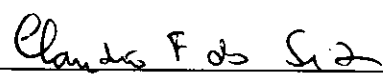
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Araripe/CE, 22 de maio de 2024.


APARECIDO DE SOUZA NOGUEIRA
Ordenador de Despesas da Instituto de
Previdência Municipal – IPREMA
CONTRATANTE

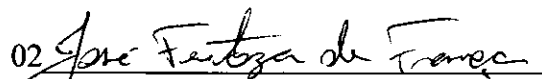

JOSÉ LEONARDO SANTIAGO PEREIRA
(JL CONSTRUÇÕES)
CNPJ: 29.957.139/0001-00
Contratado

Testemunhas:

01 

NOME:

CPF: 885195543-34

02 

NOME:

CPF: 038.487.593-40